

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1965/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DAS ÁREAS CONSTANTES DAS DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS NECESSÁRIAS AO TRECHO DE CAMINHAMENTO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA CAPTADA NO RIO PARAÍBA DO SUL ATÉ AS INSTALAÇÕES DA NOVA "ETA" POTIM – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO ser preciso constituir servidão administrativa sobre as áreas mencionadas nas descrições topográficas e croquis em anexo, necessárias para a passagem do caminhamento da autora de água bruta, que fará o recalque da água captada do Rio Paraíba do Sul até as instalações da nova "E.T.A." de Potim/SP.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam declaradas de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, as áreas mencionadas nas descrições topográficas, necessárias para a passagem do caminhamento da autora de água bruta, que fará o recalque da água captada do Rio Paraíba do Sul até as instalações da nova "E.T.A.", neste Município, constantes na descrição abaixo e nos anexos deste Decreto.

Art. 2º. As áreas declaradas neste decreto como de utilidade pública para constituição de servidão de passagem, contém as seguintes matriculas e descrições abaixo:

"DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO"

<u>IMÓVEL:</u> Área localizada na Rua Eduardo Bianco, no município de Potim, inicia-se no vértice **P1**, de coordenadas UTM E 473.896,662m e N 7.473.750,997m; deste segue com azimute de 75°04'54" e uma distância de 10,001m, confrontando com a Rua Eduardo Bianco, até o vértice **P2**, de coordenadas UTM E 473.906,326m e N 7.473.753,571m; deste segue com azimute de 165°55'35" e uma distância de 42,998m, confrontando com a Matrícula 10.473, até o vértice **P3**, de coordenadas UTM e 473.916,782m e N 7.473.711,864m; deste segue com

CNPJ 65.042.855/0001-20



• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

azimute de 150°57'04" e uma distância de 20,645m até o vértice P4, de coordenadas UTM E 473.926,806m e N 7.473.693,817m; deste segue com azimute de 140°43'25" e uma distância de 42,235m, até o vértice P5, de coordenadas UTM E 473.953,543m e N 7.473.661,123m; deste seque com azimute de 140°43'25" e uma distância de 37,517m, confrontando com a Matrícula 14.685, até o vértice P6, de coordenadas UTM E 473.977,299m e N 7.473.632,075m; deste segue com azimute de 141°12'32" e uma distância de 30,900m, até o vértice P7, de coordenadas UTM E 473.996,657m e N 7.473.607,990m; deste seque com azimute de 128°02'15" e uma distância de 36,620m, até o vértice P8, de coordenadas UTM E 474.025,499m e N 7.473.585,426m; deste segue com azimute 200°59'29" e uma distância de 5,627m, confrontando com a Área de APP, até o vértice P9, de coordenadas UTM E 474.023,484m e N 7.473.580,172m; deste segue com azimute de 198º48'58" e uma distância de 4,892m, até o vértice P10, de coordenadas UTM E 474.021,906m e N 7.473.575,542m; deste segue com azimute de 308°53'08" e uma distância de 41,662m, confrontando com a Matrícula 14.685, até o vértice P11, de coordenadas UTM E 473.989,476m e N 7.473.601,696m; deste segue com azimute de 320°21'58" e uma distância de 31,206m, até o vértice P12, de coordenadas UTM E 473.969,570m e N 7.473.625,729m; deste segue com azimute de 320°43'25" e uma distância de 42,152m, até o vértice P13, de coordenadas UTM E 473.942,886m e N 7.473.658,358m; deste segue com azimute de 320°43'25" e uma distância de 38,515m, confrontando com a Matrícula 10.473, até o vértice P14, de coordenadas UTM E 473.918,499m e N 7.473.688,179m; deste segue com azimute de 330°57'04" e uma distância de 22,854m, até o vértice P15, de coordenadas UTM E 473.907,402m e N 7.473.708,158m; deste seque com azimute de 345°55'35" e uma distância de 44,165m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetros, perfazendo-se uma área de 2.137,354 m² (dois mil, cento e trinta e sete metros quadrados, trezentos e cinquenta e quatro milímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

"DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DA MATRÍCULA 10.473"

IMÓVEL: Área localizada na Rua Eduardo Bianco, no município de Potim, inicia-se no vértice **P1**, de coordenadas UTM E 473.896,662m e N 7.473.750,997m; deste segue com azimute de 75°04'54" e uma distância de 10,001m, confrontando com a Rua Eduardo Bianco, até o vértice **P2**, de coordenadas UTM E 473.906,326m e N 7.473.753,571m; deste segue com azimute de 165°55'35" e uma distância de 42,998m, confrontando com a Matrícula 10.473, até o vértice **P3**, de coordenadas UTM e 473.916,782m e N 7.473.711,864m; deste segue com azimute de 150°57'04" e uma distância de 20,645m até o vértice **P4**, de coordenadas UTM E 473.926,806m e N

CNPJ 65.042.855/0001-20



• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

7.473.693,817m; deste segue com azimute de 140°43'25" e uma distância de 42,235m, até o vértice **P5**, de coordenadas UTM E 473.953,543m e N 7.473.661,123m; deste segue com azimute 255°29'34" e uma distância de 11,013m, confrontando com a Matrícula 14.685, até o vértice **P13**, de coordenadas UTM E 473.942,881m e N 7.473.658,364m; deste segue com azimute de 320°43'25" e uma distância de 38,515m, confrontando com a Matrícula 10.473, até o vértice **P14**, de coordenadas UTM E 473.918,499m e N 7.473.688,179m; deste segue com azimute de 330°57'04" e uma distância de 22,854m, até o vértice **P15**, de coordenadas UTM E 473.907,402m e N 7.473.708,158m; deste segue com azimute de 345°55'35" e uma distância de 44,165m, até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetros, perfazendo-se uma área de **1.057,053** m² (hum mil, cinquenta e sete metros quadrados, cinquenta e três milímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

"DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DA MATRÍCULA 10.473"

IMÓVEL: Área localizada no município de Potim, inicia-se no vértice P13, de coordenadas UTM E 473.942,881m e N 7.473.658,364m; deste segue com azimute de 75°29'37" e uma distância de 11,013m, confrontando com a Matrícula 10.473, até o vértice P5, de coordenadas UTM E 473.953,543m e N 7.473.661,123m; deste segue com azimute de 140°43'25" e uma distância de 37,517m, confrontando com a Matrícula 14.685, até o vértice P6, de coordenadas UTM E 473.977,299m e N 7.473.632,075m; deste segue com azimute de 141º12'32" e uma distância de 30,900m, até o vértice P7, de coordenadas UTM E 473.996,657m e N 7.473.607,990m; deste segue com azimute de 128°02'15" e uma distância de 36,620m, até o vértice P8, de coordenadas UTM E 474.025,499m e N 7.473.585,426m; deste segue com azimute 200°59'29" e uma distância de 5,627m, confrontando com a Área de APP, até o vértice **P9**, de coordenadas UTM E 474.023,484m e N 7.473.580,172m; deste segue com azimute de 198°48'58" e uma distância de 4,892m, até o vértice P10, de coordenadas UTM E 474.021,906m e N 7.473.575,542m; deste segue com azimute de 308°53'08" e uma distância de 41,662m, confrontando com a Matrícula 14.685, até o vértice P11, de coordenadas UTM E 473.989,476m e N 7.473.601,696m; deste segue com azimute de 320°21'58" e uma distância de 31,206m, até o vértice P12, de coordenadas UTM E 473.969,570m e N 7.473.625,729m; deste segue com azimute de 320°43'25" e uma distância de 42,152m, até o vértice P13, ponto inicial da descrição deste perímetros, perfazendo-se uma área de 1.080,301 m² (hum mil, oitenta metros quadrados, trezentos e um milímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo

CNPJ 65.042.855/0001-20



• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).

Art. 3º. Ficam declaradas a natureza urgente da instituição das áreas de servidão autorizadas nos artigos 1º e 2 º deste DECRETO, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do DECRETO - LEI Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Seguem em anexo dois croquis das áreas declaradas neste decreto como de utilidade pública para constituição de servidão de passagem.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 14 de dezembro de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA **Prefeita Municipal**

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 14 dezembro de 2023.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração

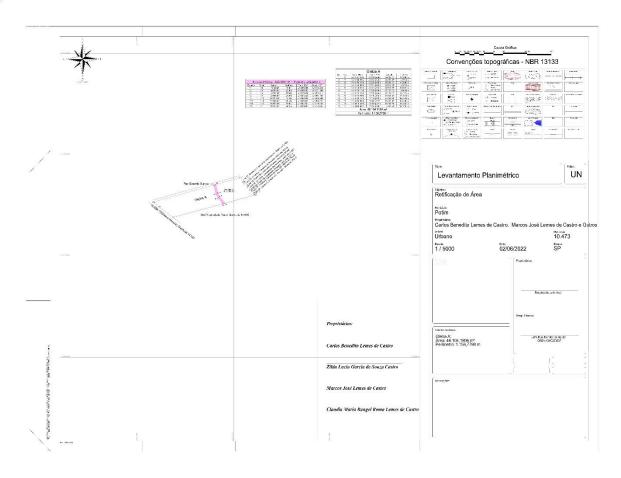
Heloisa Helena Leite Chefe do Setor de Expediente



• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I





• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

